



DOM - Magalhães de Almeida, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1512

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Raimundo Nonato Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Rafael Santos Silva

Responsável Técnico
Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB
Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Código de identificação: 28d520657dfc76bac29126624dd215add3adafcb

DECRETO N.º 017/2024

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 014/2024 de 02 de dezembro de 2024, QUE DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E CONCURSADOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos na forma do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o período de cadastramento dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e entrega do envelope com a cópia dos documentos, até dia 19 de dezembro de 2024 das 08:00h às 12:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 16 de dezembro de 2024. **Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal**

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: c8da3d02a989b67f04a930d646552f959f3e8d46

DECRETO N.º 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias, segunda e terça-feira, como expressão do profundo pesar do falecimento do Ex-funcionário público desta Prefeitura, o Sr. **MANOEL MARIA DE LIMA**.

§ Único – Que os serviços essenciais sejam mantidos um quadro mínimo de servidores necessários ao funcionamento desta Urbe.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 15 de dezembro de 2024. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil